



|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 182664/2016                       |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE    |
| CNPJ:                     | 03.953.718/0001-90                |
| ASSUNTO:                  | DENUNCIAS                         |
| Ordenador de Despesas:    | PEDRO TERCY BARBOSA               |
| RELATOR:                  | LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | DENISE                            |
| NÚMERO OS:                | 20/2017                           |
| EQUIPE TÉCNICA:           | MARCOS JOSE DA SILVA              |

Este autos tratam-se de denúncia encaminhada à esta Relatoria, em cumprimento à Decisão proferida pelo Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, nos autos do Processo de Denúncia nº 119040/2016/TCE/MT, datada de 11/08/2016, cujo conteúdo versa sobre fatos denunciados em desfavor do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Denise, ocorridos durante os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Atendendo a Decisão do Conselheiro Relator, a época, fez-se a análise técnica referente aos apontamentos da denúncia referentes ao exercício 2013.

Após a análise técnica, concluiu-se que conclui-se pela improcedência da denúncia ora consignada, uma vez que nenhum dos pontos elencados pelos denunciantes referentes ao exercício de 2013 foram confirmados nesta análise de apuração técnica e sugeriu o arquivamento deste processo de denúncia quanto aos apontamentos feitos para o exercício de 2013.

Estando de acordo com o relatório técnico, conclui-se a análise dos autos relativos a esta Denúncia, opinando-se pelo **arquivamento dos autos** nos termos regimentais.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS.

Em Cuiabá-MT, 14 de Março de 2017.

FERNANDO GONCALO SOLON VASCONCELOS

Supervisor